



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 59.919, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.431.764,98 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Mooca e da Secretaria Municipal da Fazenda,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.431.764,98 (nove milhões e quatrocentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
65.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
83.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	9.339.764,98
		<b>9.431.764,98</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
65.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.000,00
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	18.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
65.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00

65.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	25.000,00
91.10.16.451.3002.5403	Casa da Família - Programa de Metas 19.a	
44905100.00	Obras e Instalações	4.245.625,53
91.10.16.482.3002.5408	Regularização Fundiária - Programa de Metas 18.a	
44905100.00	Obras e Instalações	5.094.139,45
		<b>9.431.764,98</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 19 de novembro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/11/2020, p. 5 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).